



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Parecer n.º 296/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 036, de 09 de outubro de 2025.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 036, de 09 de outubro de 2025, que “Autoriza a transferência do trecho que tem início entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitudes 15°48'14.10" S e Longitude 57°27'14.06" W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitudes 15°27'43.14" S e Longitude 57°33'26.62" W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento analisamos o Projeto de Lei n.º 036, de 09 de outubro de 2025, que “Autoriza a transferência do trecho que tem início entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas que compete opinar, sobre proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo.

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 42. À Comissão de Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas compete opinar quanto às matérias referentes a:

(...)

V – proposições e assuntos relativos a serviços e obras públicas e ao seu uso e gozo;

VI – concessão de uso de bens públicos, concessão de serviços públicos e concessão de serviços públicos precedido de obra pública;

VII – concessão de serviços públicos de transporte coletivo urbano e transporte coletivo rural no

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

município:

(…)

É explicado aos nobres vereadores e vereadoras que o Projeto de Lei n.º 036/2025 visa à autorização da transferência do trecho que tem início no entroncamento com a Rodovia MT-343, no município de Cáceres, nas coordenadas geográficas inicial de Latitude 15°48'14.10" S e Longitude 57°27'14.06" W, estendendo-se até o ponto final de coordenadas de Latitudes 15°27'43.14" S e Longitude 57°33'26.62" W, perfazendo um total de 52,84 quilômetros, ao Estado de Mato Grosso, conforme traçado no croqui (Levantamento Cadastral – Estrada Rural) e no mapa do Município.

A apresentação do PL n.º 036/2025, tendo em vista a tramitação existente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, do Projeto de Lei nº 310/2025, de autoria do Deputado Estadual Chico Guarnieri, em conjunto com o Deputado Dr. João, que propõe a estadualização da estrada que interliga as rodovias MT-246/339, MT247 e MT-343, abrangendo os municípios de Barra do Bugres, Lambari D’Oeste e Cáceres.

Conforme o referido ofício, uma das exigências para a efetivação da estadualização é a aprovação de leis municipais nos municípios envolvidos, autorizando a transferência do trecho da rodovia ao Estado de Mato Grosso.

A estadualização do trecho da estrada, retro descrito, que perfaz um total de 52,84 km no território de Cáceres, permitirá a interligação das regiões Oeste e Médio Norte do Estado Mato Grosso, trazendo-nos a expectativa de melhorias estruturais, manutenção, segurança para os usuários, além de representar relevante avanço para o escoamento da produção agrícola e do desenvolvimento econômico regional.

O Projeto de Lei 036/2025 prevê a liberação da faixa de domínio de 40m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante, sendo que a recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

A proposta encontra justificativa plausível no interesse público, uma vez que a transferência do trecho ao Estado visa integrar as regiões Oeste e Médio-Norte do Estado, promovendo melhorias estruturais, de manutenção e segurança viária, além de favorecer o escoamento da produção agropecuária e o desenvolvimento econômico regional.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Cumpre registrar que a estadualização do referido trecho é condição prevista no Projeto de Lei Estadual nº 310/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, o qual abrange outros municípios da região, como Barra do Bugres, Lambari D'Oeste e Cáceres.

A aprovação deste projeto municipal, portanto, constitui requisito indispensável à efetivação da estadualização da via, conforme orientações expedidas pelos Deputados autores e pela Secretaria de Infraestrutura do Estado.

Dessa maneira, o relator, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 036, de 09 de outubro de 2025.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Transporte, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 036, de 09 de outubro de 2025.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2025.

**PROFESSOR DOMINGOS
PRESIDENTE**

**JERÔNIMO GONÇALVES
RELATOR**

**MANGA ROSA
MEMBRO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6021-4B7C-4113-86D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA (CPF 570.XXX.XXX-82) em 24/10/2025 11:57:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 429.XXX.XXX-00) em 24/10/2025 14:26:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/10/2025 às 15:26 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/6021-4B7C-4113-86D3>